

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “POCI-01-0247-FEDER-070123 - " BioComp\_2.0 .: Produção de compostos orgânicos biológicos para o controlo do jacinto de água e para a valorização de subprodutos agropecuários, florestais e agroindustriais””, com financiamento “Programa Operacional competitividade e Internacionalização apoiado pelo FEDE”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Ciências Agrárias

### **2. Requisitos de admissão:**

Licenciatura em agronomia ou área afim

Mestrado em ciências agrárias

Estudante inscrito num Programa de Doutoramento em ciências agrárias; ou, em alternativa, frequentar um curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior

### **3. Plano de trabalhos:**

Preparação de amostras de solos, resíduos orgânicos e tecidos vegetais (moenda, crivagem, secagem, ...)

Procedimentos analíticos sobre amostras de solos

Procedimento analíticos sobre análise química elementar de resíduos orgânicos e tecidos vegetais

Preparação de ficheiros de resultados

### **4. Objetivos:**

Dar apoio às atividades do projeto supracitado, designadamente nas tarefas referidas no plano de trabalhos.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>;

Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em Laboratório de Solos do IPB, sob a orientação científica de Manuel Ângelo Rosa Rodrigues.

### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 15/01/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 18 meses).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Formação académica, com valorização da nota de licenciatura (60%) e de mestrado (40%) – 40% na nota final;

Experiência profissional, que possa ser associada a apoio em trabalhos de campo e a determinações laboratoriais em matrizes solos e plantas – 40%;

Experiência científica, avaliada por publicações científicas e técnica e participação em congressos – 20%.

**10. Composição do Júri de Seleção:**

O Júri será constituído pelos Professores Doutores: Manuel Ângelo Rodrigues (presidente), Ermelinda Lopes Pereira (vogal) e João Paulo Miranda de Castro (vogal)

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

**12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 15/12/2021 e 30/12/2021.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [angelor@ipb.pt](mailto:angelor@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

**14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.